



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PORTO ALEGRE.

Circular Conjunta
Porto Alegre, 13 de junho de 2014.

O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINDUSCON-RS e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE PORTO ALEGRE – STICC/POA, informam que concluíram o processo de negociação coletiva de trabalho, e deverão, nos próximos dias, firmarem a nova Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015. De imediato, informam que foram fixados os seguintes pisos salariais, a partir de junho/2014.

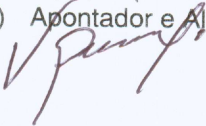
Auxiliar de Produção (servente) = R\$ 4,00 por hora	Oficial = R\$ 5,40 por hora
Meio Oficial = R\$ 4,42 por hora	Aprendiz = R\$ 3,55 por hora


Para o reajuste dos salários em geral, as Entidades acertaram as seguintes condições e percentuais:

- 1) Em **1º de junho de 2014**, as empresas representadas pelo Sinduscon-RS concederão aos empregados representados pelo STICC/POA, **correção salarial de 7,90% (sete vírgula noventa por cento)**, a ser aplicada **sobre o valor dos salários-base vigentes em 1º/06/2013**, limitada a incidência à parcela de salários de até **R\$ 3.750,00**, já reajustado pela norma coletiva revisanda.
- 2) Para o resíduo de salários que exceder o **limite de R\$ 3.750,00**, referido acima, será aplicado o **percentual de 6,10%**.

ADMITIDOS ATÉ	STICC/POA TABELA DE PROPORCIONALIDADE	
	7,90 % até a parcela de R\$ 3.750,00	6,10 % sobre o resíduo de salários que exceder o limite de R\$ 3.750,00
15/06/2013	7,90%	6,10%
15/07/2013	7,22%	5,58%
15/08/2013	6,54%	5,06%
15/09/2013	5,87%	4,54%
15/10/2013	5,20%	4,03%
15/11/2013	4,54%	3,51%
15/12/2013	3,87%	3,00%
15/01/2014	3,22%	2,50%
15/02/2014	2,57%	1,99%
15/03/2014	1,92%	1,49%
15/04/2014	1,28%	0,99%
15/05/2014	0,64%	0,49%
30/05/2014	0,32%	0,25%

- 3) O prêmio assiduidade, para empresas com mais de 10 empregados passa a valer R\$ 175,00;
- 4) O auxílio educação passa a valer R\$ 294,25 para o empregado e R\$ 235,40 a um filho deste, nas mesmas condições da convenção de 2013.
- 5) Taxa de depreciação de ferramentas: R\$ 14,00 (carpinteiro); R\$ 8,10 (pedreiro); R\$ 7,40 (pintor); R\$ 7,20 (ferreiro).
- 6) Apontador e Almoxarife passam a integrar a categoria dos Oficiais.


VALTER SOUZA
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE PORTO ALEGRE


RICARDO ANTUNES SESSEGOLO
SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINDUSCON-RS